

na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 2.4 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 2.5 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 2.6 – Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. 2.7 – As áreas em avanço de solo e escadas de emergência são não onerosas conforme disposto no inciso II “a” do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. 3 – DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário; 4 – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. 5 – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. 6 – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 04 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pelo Concessionário: JOHANNES CORNELIS MARIA ZUTT.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

Processo SEI: 00197-00002608/2023-12. Partes: Adasa e a Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR (CNPJ nº 03.657.354/0001-00). Objeto: aquisição de cota de patrocínio denominada “cota ouro”, com vistas à participação desta Agência Reguladora no “XIII Congresso Brasileiro de Regulação” e “ExpoABAR”, a ser realizado no período de 18 a 20 de outubro de 2023, em São Paulo/SP. Fundamento Legal: Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993. Valor do contrato: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), a serem pagos da seguinte forma: R\$ 26.829,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais), como crédito referente à Taxa Extra instituída na Assembleia Geral Ordinária de 26/04/2017, a qual é devida apenas nos anos em que a Associação realiza o Congresso Brasileiro de Regulação; e o restante R\$ 61.171,00 (sessenta e um mil, cento e setenta e um reais), após o evento. Prazo/vigência: 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: PT 04.131.6210.3678.6036; ND 33.90.39; Fonte 250. Nota de Empenho: 2023NE00315, emitida em 17/07/2023, no valor de R\$ 61.171,00. Data de assinatura: 26 de julho de 2023. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela ABAR, Sílvio Humberto Viana Diniz, Secretário-Executivo Financeiro.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 03/2022

PROCESSO SEI Nº 00094-00002335/2022-48. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DO BRASIL -COOPERLIMPO, CNPJ nº 20.646.087/0001-86. OBJETO: Parceria entre o SLU e a COOPERLIMPO - Organização da Sociedade Civil, para integração de setores, a fim de que atuem dentro dos princípios do cooperativismo e associativismo, na gestão do Ponto de Entrega Voluntária – PEV situado na Região Administrativa do Guarã, compreendendo a administração do equipamento público em questão e a gestão quanto à recepção voluntária e gratuita de resíduos da construção civil e/ou volumosos, dando o devido retorno à cadeia produtiva dos resíduos classe B e C passíveis de reaproveitamento, bem como a apresentação de Modelo Sustentável de Coleta Não Seletiva dos referidos resíduos porta a porta com utilização de veículos de tração elétrica, desmobilizando a utilização do Veículo de Tração Animal em cumprimento à Lei 5.756/2016 Decreto nº 40.336/2019, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. VALOR: O valor total do instrumento é de R\$ 299.999,82 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos). DA VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Fomento é de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF - Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela COOPERATIVA, MESAC VIDAL DA SILVA, Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 07/2018

PROCESSO SEI Nº 00094-00005091/2018-79. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE MATERIAL RECICLADO E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOVA ESPERANÇA - COOPERNOS, CNPJ nº 09.551.980/0001-95. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 07/2018, conforme previsto em sua Cláusula Quarta, Item 4.3, no percentual de 32,00% correspondente ao IPCA apurado ao longo da vigência contratual, de acordo com a Nota Técnica N.º 31/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO. DO VALOR: O valor mensal do contrato atualmente é de R\$ 27.372,60 (vinte e sete mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), e o valor anual é de R\$ 328.471,20 (trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos). Após a aplicação do reajuste, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 36.131,00 (trinta e seis mil cento e trinta e um reais) e o valor anual será de R\$ 433.571,96 (quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39. DA VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 09/2022

PROCESSO SEI Nº 00094-00003340/2023-59 - 00094-00001610/2022-14. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLA MAIS BRASIL, CNPJ nº 37.903.920/0001-20. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 09/2022, conforme previsão em suas Cláusulas Décima Segunda, item 12.2, e Décima Oitava, Item 18.1, no percentual de 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento) pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com a Nota Técnica N.º 12/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO. O valor mensal do Contrato atualmente é de R\$ 57.003,68 (cinquenta e sete mil três reais e sessenta e oito centavos) e o valor anual é de R\$ 684.044,16 (seiscentos e oitenta e quatro mil quarenta e quatro reais e dezesseis centavos). Após a aplicação do reajuste, o valor mensal do Contrato passará a ser de R\$ 59.389,16 (cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), e o valor anual será de R\$ 712.669,96 (setecentos e doze mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), a contar de 18 de abril de 2023. A despesa de que trata este aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Fonte de Recursos: 100; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 13/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES, Diretora de Administração e Finanças - Substituta.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 14/2022

PROCESSOS SEI Ns: 00094-00004143/2023-57/ 00094-00001585/2022-61. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - RENASCER, CNPJ nº 16.604.221/0001-09. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 14/2022, conforme previsão em suas Cláusulas Décima Segunda, Item 12.2, e Décima Oitava, item 18.1, no percentual de 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento) pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com a Nota Técnica N.º 23/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO. DO VALOR: O valor mensal do contrato atualmente é de R\$ 43.068,47 (quarenta e três mil sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), e o valor anual é de R\$ 516.821,64 (quinhentos e dezesseis mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos). Após a aplicação do reajuste, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 44.870,79 (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta reais e setenta e nove centavos) e o valor anual será de R\$ 538.449,53 (quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), a contar de 18 de abril de 2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 23/2022

PROCESSOS SEI Ns: 00094-00004304/2023-11/ 00094-00001595/2022-04. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM AMBIENTAL - CONSTRUIR, CNPJ nº 15.211.445/0001-98. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 23/2022, conforme previsão em suas